Câmara de Vereadores
Fl. 01 | Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 215/2021
Data: 26/08/21
Ass. 16:25h.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Ofício Gab. Nº 342/2021 **Serafina Corrêa, RS, 26 de agosto de 2021.**

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 079/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 079/2021, que ***"Altera a denominação de logradouro público e dá outras providências".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 | Rubrica

Este documento foi examinado pela assessoria jurídica em 26/08/2021

Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público cadastrado, denominado como "Rua Professora Hila Odete Gasparin", localizado no Loteamento Puma e Pandolfo, Bairro Santin, com início ao NORTE na Rua Lindo Pandolfo, seguindo em sentido ao SUL, cruzando pela Rua João Variani e seguindo até o limite de sua extensão, passando a ser denominado como "Rua Ermínia Feltrin Pandolfo".

Art. 2º Fica revogada a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 3.386, de 18 de dezembro de 2015,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Agosto de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **"Altera a denominação de logradouro público e dá outras providências".**

Pelo presente projeto se busca a autorização legislativa para alterar o nome do logradouro denominado "Rua Professora Hila Odete Gasparin" para "Rua Ermínia Feltrin Pandolfo".

Da análise da Lei Municipal nº 2.809/2011, verifica-se que é possível alterar o nome de um logradouro onde se verificar similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação em relação a outro logradouro[1]. No caso, há no Município de Serafina Corrêa a "Rua Professora Hila Odete Gasparin", localizada no Loteamento Puma e Pandolfo, Bairro Santin, e a "Rua Hila Odete Gasparin", localizada no Bairro Planalto.

Nota-se que há duas ruas com nomes idênticos, que homenageiam a mesma pessoa e que causam ambiguidade de identificação. Se opta por alterar o nome da rua localizada no Bairro Santin, devido ao fato de não haver residências naquele logradouro, o que evita uma série de transtornos, tais como: atualização de dados em instituições bancárias, atualização de endereços em prestadoras de serviços (RGE, CORSAN, empresas de telefonia, etc.), alterações de numeração e entre outros.

Busca-se, também, a revogação da alínea "a" do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 3.386, de 18 de dezembro de 2015. Este dispositivo é responsável pela atual denominação do logradouro, entretanto, o mesmo conta com um erro material, uma vez que a "Rua 01" do "Loteamento Puma e Pandolfo" não tem início na "Rua Adivo Crema" e tampouco segue até a "Rua Cristo Redentor", mas sim se inicia na rua Lindo Pandolfo, seguindo sentido sul, passando pela "Rua João Variani" e se encerrado em uma propriedade de terra de terceiros. Visando ilustrar a localização fática do logradouro, segue croqui anexo.

Diante dos motivos narrados acima, se opta pela revogação do dispositivo legal, invés de sua alteração, uma vez que o presente Projeto de Lei já dará nova denominação ao logradouro, seguindo os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.809/2011, sendo descabida a alteração da legislação já existente.

O novo nome do logradouro, "Rua Ermínia Feltrin Pandolfo", foi solicitado pela empresa Puma Engenharia Ltda, sendo os motivos da indicação apresentados no breve

1 Art. 8º É vedada a alteração de denominação de bairros, logradouros e próprios municipais, salvo nos seguintes casos:
I - na duplicidade de nomes;

II - quando uma via pública tornar-se prolongamento de outra no mesmo sentido e em novo loteamento no limite do bairro, prevalecendo a primeira denominação;

III - nos casos já existentes de homenagens à mesma pessoa quando causar inconveniência aos munícipes;

IV - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno;
V - constituam denominações homônimas;

VI - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

histórico que segue anexo, acompanhado, também, dos demais documentos exigidos nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.809/2011.

Assim, pelos motivos acima expostos, encaminha-se o presente Projeto de Lei e conta-se, desde já, com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 05 Rubrica

puma
engenharia e ambiente
completa

À
Prefeitura Municipal
Serafina Corrêa-RS.

PUMA ENGENHARIA LTDA, empresa prestadora de serviços de engenharia, topografia e empreendimentos imobiliários, estabelecida na Rua Otávio Rocha, 280, centro de S.Corrêa, com CNPJ nº 12.968.679/0001-96 administradora e executora do **Loteamento Puma Pandolfo**, vem requerer junto a V.S. efetivar o nome da rua 01, do referido loteamento, como **RUA ERMÍNIA FELTRIN PANDOLFO**, que compreende o trecho entre a Rua João Variani até a Rua Lindo Pandolfo, conforme croqui anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 21 de junho de 2021.

PUMA ENGENHARIA
Duarte Francisco Rattova, Me. Eng. Civil
Resp.Técnico – CREA/RS 055884

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

Breve histórico de Erminia Feltrin Pandolfo

Nome completo: "**ERMINIA FELTRIN PANDOLFO** "
Data de nascimento: 06 de setembro de 1918
Data do falecimento: 31 de março de 1980

Casou-se com **Lindo Pandolfo** e tiveram 5 filhos: Vilson, Teorides, Teolice, Creonice e Denise.

Erminia é filha de imigrantes italianos que chegaram ao Brasil no final do século XIX, que vieram da cidade de "Feltre", província de Beluno, região do Vêneto, no norte da Itália e se estabeleceram na então Linha 11, distrito de Guaporé, sendo uma das famílias mais antigas da cidade de Serafina Corrêa.

Erminia e Lindo eram agricultores e suas terras começavam na antiga "Estrada geral de Guaporé", depois Rua Dr. Júlio Campos e atualmente Av. Miguel Soccol, onde seu filho Vilson reside até hoje, sendo o proprietário do loteamento Puma Pandolfo, onde se encontra a Rua Erminia Feltrin Pandolfo.

Vilson Pandolfo
Filho de Erminia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA
COMARCA DE GUAPORÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Câmara de Vereadores
Fl. 01 | Rubrica

ÓBITO N.º 185/185

LIVRO C/1 FLS. 254

CERTIDÃO DE ÓBITO

Aos 01 (um) dia s do mês de abril de mil novecentos e ~~setenta~~ oitenta, nesta cidade de Serafina Correa e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu LUIZ JOSÉ DE CESARO e, exibindo Atestado de Óbito firmado pelo Doutor Carlos Alberto Benincá dando como causa da morte Carcinoma Bronquico, declarou que: às 22:30h, de 31/03/1980, no Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, faleceu ERMINIA FELTRIN PANDOLFO do sexo feminino, de cor branca, de profissão do lar, natural deste Estado, com 61 anos de idade, domiciliad ae residente neste distrito, que a extinta era casada com LINDO PANDOLFO, sobrevivente. que deixou -- bens a inventariar. Deixou os seguintes filhos: Cleonise Luiza Pandolfo Alban, com 40 anos de idade. Teolisse Iria Pandolfo Cavasini, com 36 anos de idade. Wilson Pandolfo, com 34 anos de idade. Teorides Pandolfo Martins, com 32 anos de idade e uma filha adotiva de nome Denise Maria Pandolfo, com 16 anos de idade.

O sepultamento será feito no cemitério Municipal Local.

Do que, para constar, datilografei este termo que, lido e achado conforme, vai assinado vai devidamente assinado.

CERTIFICO que o assento supra estava devidamente formalizado e assinado, na forma nele citado.

José Modelski
OFICIAL DE SEDE MUNICIPAL
CPF. 039 288 800-87

Geraldo Luiz Modelski
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF. 311 500 470-20

SERAFINA CORRÊA - RS.

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Correa, 01 de abril de 1980

Oficial do Registro

JOSÉ MODELSKI
Oficial do Registro Civil
SERAFINA CORREA

Câmara de Vereadores
Fl. 08 Rubrica

A U T O R I Z A Ç Ã O

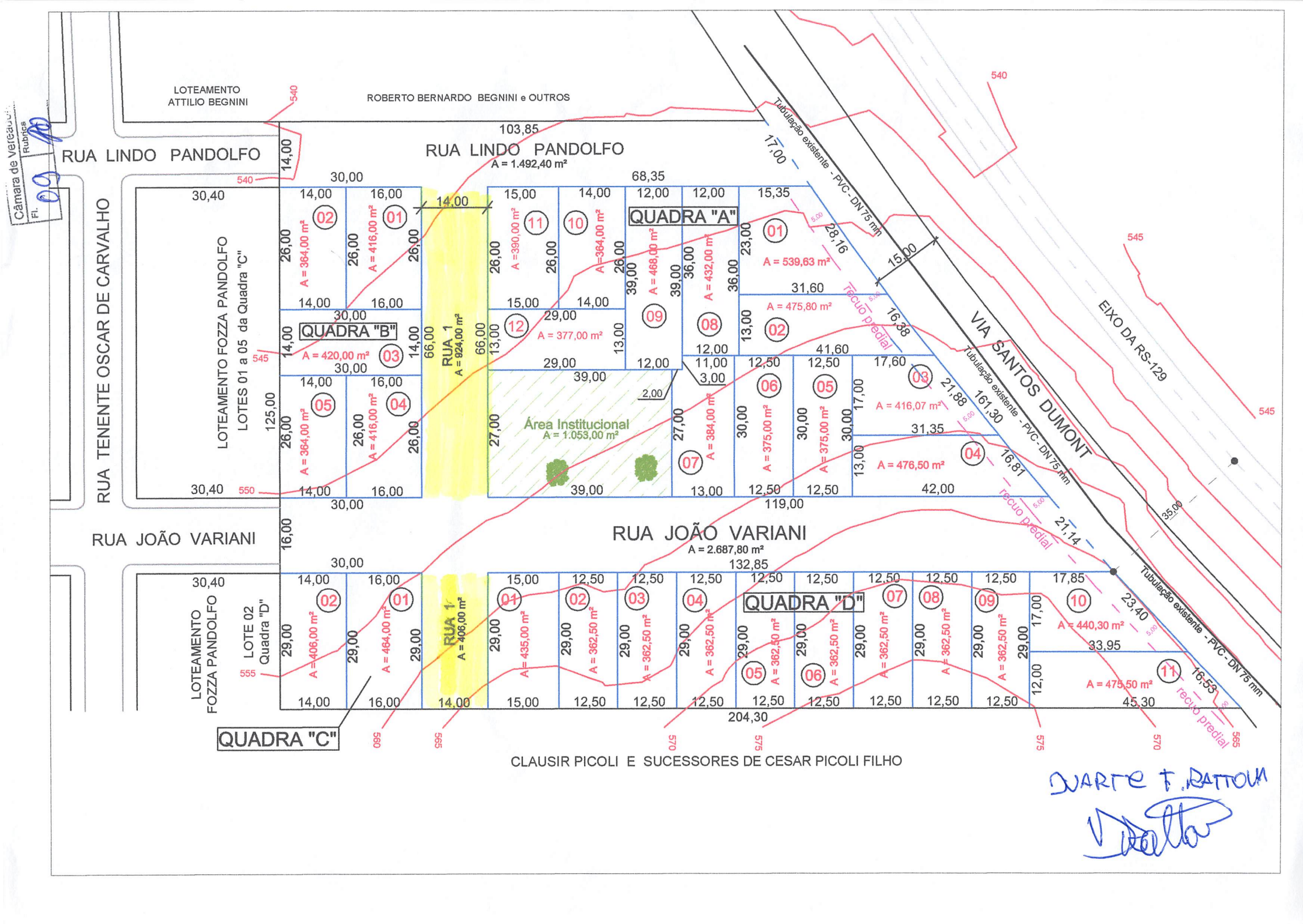
Eu, VILSON PANDOLFO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, centro de S.Corrêa, com CPF nº 200.581.980-49 **autorizo** a Prefeitura Municipal a designar o nome da Rua 01, do Lot. Puma Pandolfo, (croqui anexo), com o nome de minha mãe, RUA ERMINIA FELTRIN PANDOLFO.

Serafina Corrêa, 22 de junho de 2021.

Vilson Pandolfo

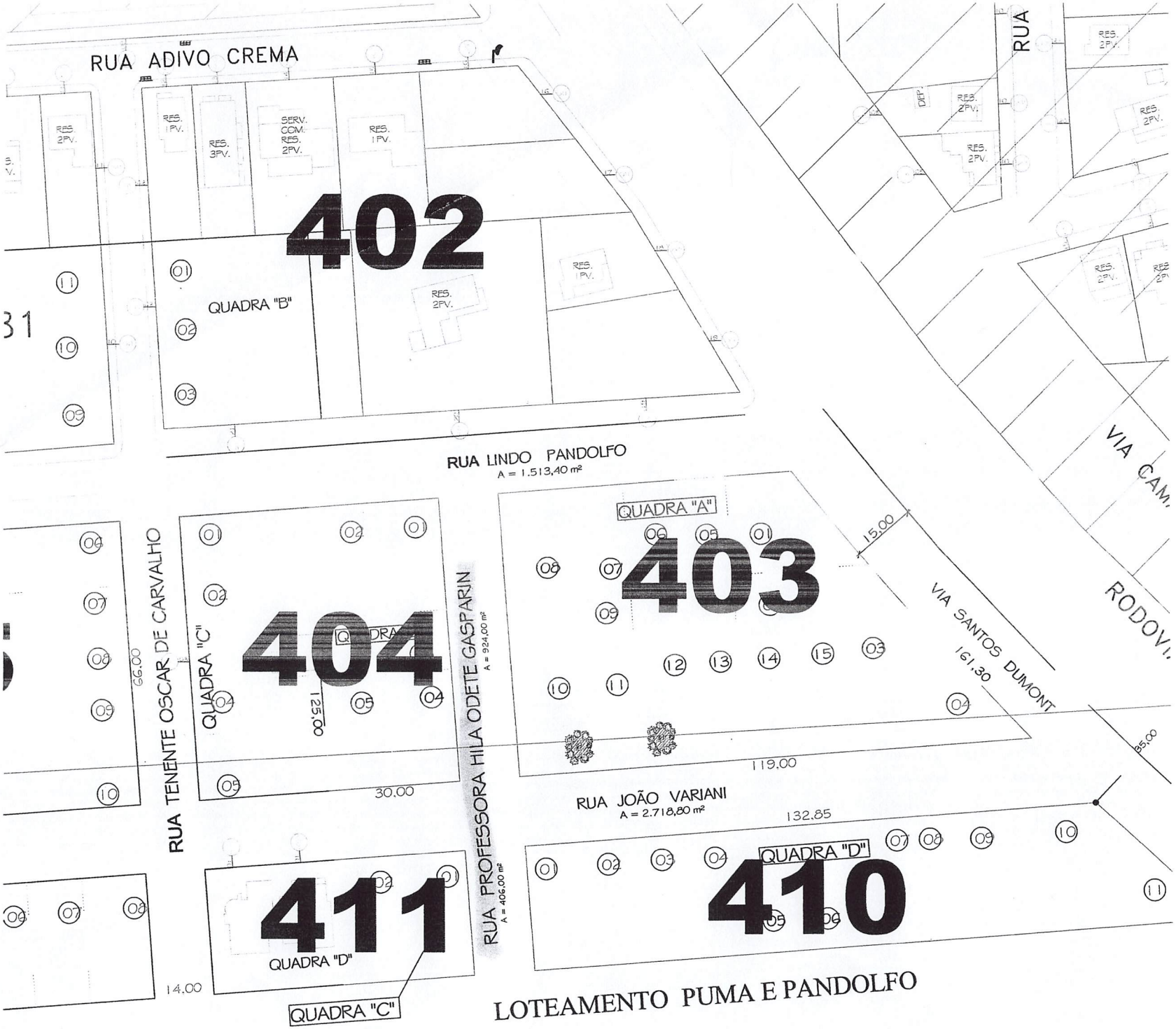
VILSON PANDOLFO

Filho


LOTEAMENTO ATTILIO BEGNINI
ROBERTO BERNARDO BEGNINI e OUTROS
RUA LINDO PANDOLFO
RUA LINDO PANDOLFO
A = 1.492,40 m²
RUA TENENTE OSCAR DE CARVALHO
LOTEAMENTO FOZZA PANDOLFO
LOTES 01 a 05 da Quadra "C"
QUADRA "A"
QUADRA "B"
RUA 1
A = 924,00 m²
Área Institucional
A = 1.053,00 m²
RUA JOÃO VARIANI
RUA JOÃO VARIANI
A = 2.687,80 m²
LOTEAMENTO FOZZA PANDOLFO
LOTE 02
Quadra "D"
QUADRA "C"
QUADRA "D"
RUA 1
A = 406,00 m²
Tubulação existente - PVC - DN 75 mm
VIA SANTOS DUMONT
EIXO DA RS-129
recuo predial
CLAUSIR PICOLI E SUCESSORES DE CESAR PICOLI FILHO
Câmara de Vereadores
Fl.
Rubrica

Câmara de Vereadores
Fl. 10
Rubrica





Câmara de Vereadores
Fl. 11
Rubrica